



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.294 /

"AMPLIA A DELIMITAÇÃO DAS REGIÕES URBANAS HOMO-
GÊNEAS DEFINIDAS NA LEI Nº 3.746, DE 09 DE
SETEMBRO DE 1985 E CRIA DUAS NOVAS REGIÕES UR-
BANAS HOMOGENEAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica ampliada a região urbana Homogênea XXIII que passa a ter a seguinte delimitação:

Tem início no ponto 15 (quinze) da Lei de Perímetro Urbano seguindo daí acompanhando a delimitação do perímetro, passando pelo ponto 16 (dezesesseis) e indo em direção ao ponto 17 (dezessete) até encontrar o caminho 03 (três) do Loteamento Estância Poços de Caldas. Seguindo por este caminho na direção norte até encontrar o início do Loteamento para chácaras denominado Rancho Azul. A Partir daí englobando todo este loteamento, e retornando na direção sul para o caminho 03 (três) do Loteamento Estância Poços de Caldas até encontrar a delimitação do perímetro urbano, seguindo por este na direção leste até encontrar o ponto 17 (dezessete). Seguindo deste ponto pelo Ribeirão da Serra na direção sudeste até encontrar a Estrada Rural que dá acesso à Fazenda Córrego do Meio. Seguindo por esta estrada na direção sudoeste até encontrar o eixo da BR-459. Prosseguindo daí pelo eixo da BR-459 na direção oeste até encontrar o ponto 15 (quinze) onde teve início e fim esta descrição.

ART. 2º - Fica ampliada a região urbana homogênea XXIV que passa a ter a seguinte delimitação:

Tem início no entroncamento da BR-459 com a Rodovia do Contorno. Seguindo pelo eixo da Rodovia-459 até encontrar o entroncamento com a Estrada Rural que tem início coincidente com a coordenada 345.600 -

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº. 4.294 - CONTINUAÇÃO - /

(trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos). Seguindo por esta estrada na direção sul até encontrar com a coordenada 7.587.000 (sete ' milhões, quinhentos e oitenta e sete mil) a oeste do ponto 24 (vinte' e quatro) da Lei de Perímetro Urbano. Seguindo por esta coordenada na direção oeste até encontrar a coordenada 344.000 (trezentos e quaren- ta e quatro mil). Seguindo por esta coordenada na direção norte até encontrar a Rodovia do Contorno. Seguindo pelo eixo desta rodovia na direção nordeste até encontrar o entroncamento com a BR-459, onde te- ve início e fim esta descrição.

ART. 3º - Fica criada a região urbana homogê-
nea XXVI com a seguinte delimitação:

Tem início no ponto 17 (dezessete) da Lei do Perímetro Urbano e acom- panha a delimitação deste perímetro na direção leste passando pelos pon- tos 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte) e seguindo em direção ao ponto 21 (vinte e um) até encontrar o entroncamento da BR-459. Seguin- do pelo eixo desta Rodovia na direção oeste até encontrar o entronca- ' mento da Estrada Rural que dá acesso à Fazenda Córrego do Meio. Seguin- do por esta Estrada na direção nordeste até encontrar o Ribeirão da ' Serra. Seguindo por este Ribeirão na direção noroeste até encontrar o ponto 17 (dezessete) onde teve início e fim esta descrição.

ART. 4º - Fica criada a região urbana homogê-
nea XXVII com a seguinte delimitação:

Tem início na confluência da BR-267 com a divisa do Estado de Minas ' Gerais com o Estado de São paulo. Seguindo pelo lixo da rodovia 267 , na direção norte até encontrar a delimitação final do Loteamento Pon- do da Cascata. A partir daí, contornando todo o Loteamento até encon- trar a confluência da BR-267 com a divisa do Estado de Minas Gerais ' com o Estado de São paulo onde teve início e fim esta descrição.

...

